



GUARDA MIRIM DE LONDRINA

Rua: Orestes Medeiros Pullin, 94 - B. Aeroporto - Fone: (43) 3375-0532 - CEP 86038-010 - Londrina - Estado do Paraná
UTIL. PÚBL. MUNICIPAL P/ DECRETO LEI Nº 1334 / www.guardamirimlondrina.com.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2016

A Guarda Mirim de Londrina, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento dos cargos abaixo:

1. DA ATRIBUIÇÃO E VAGAS

As vagas/áreas, com seus requisitos, estão apresentados a seguir:

1.1 Assistente Pedagógico (*Prorrogação do Edital 002/2016*)

- I- Manter o serviço de Vigilância Social através de contato telefônico com a família para comunicar faltas e outras incidências;
- II- Substituir e acompanhar as ausências decorrentes dos docentes, em sala de atividades;
- III- Monitorar pautas, boletins e intervir quando necessário
- IV- Realizar comunicados e informes;
- V- Acompanhar projetos dos educadores com a Supervisão;
- VI- Participar de eventos internos e externos;
- VII- Prestar assistência aos educadores;
- VIII- Acompanhar o desempenho dos adolescentes;
- IX- Acompanhar a aplicação das escalas dos educadores;
- X- Apoio na preparação dos materiais para as atividades.
- XI- Organizar dossiê dos educadores e arquivar documentos;
- XII- Auxiliar a coordenação em suas funções entre as quais, arquivo e entrega de circulares, dar auxílio ao coordenador pedagógico em todas as atividades da área;
- XIII- Executar as ações propostas pela Supervisão de Unidades;



GUARDA MIRIM DE LONDRINA

Rua: Orestes Medeiros Pullin, 94 - B. Aeroporto - Fone: (43) 3375-0532 - CEP 86038-010 - Londrina - Estado do Paraná

UTIL. PÚBL. MUNICIPAL P/ DECRETO LEI Nº 1334 / www.guardamirimlondrina.com.br

XIV- Recepcionar os usuários e suas famílias, quando necessário;

XV- Realizar atendimento telefônico e demandar os devidos encaminhamentos;

Requisitos:

Ter interesse no atendimento de adolescentes; Determinação e Pró Atividade; Ensino Médio Completo. Preferência estar cursando Pedagogia; Ter conhecimento em recursos de informática; Ter disponibilidade para trabalhar nos distritos de Londrina; Possuir CNH.

Vencimento base: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) + ajuda de custo (R\$ 300,00);

Vagas: 01

Jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais

Contrato CLT

1.2. Educador Social

Descrição detalhada da função

- I. Aplicar avaliações, corrigir os exercícios e sanar as dúvidas dos alunos.
- II. Manter a ordem da sala de aula.
- III. Promover espaços de aprendizagem diferenciados para enriquecimento cultural e formação crítica.
- IV. Participar de reuniões.
- V. Atender pais de alunos.
- VI. Elaborar planos de curso e aula;
- VII. Participar das reuniões de planejamento anual;
- VIII. Orientar os educandos na execução dos trabalhos;
- IX. Abrir e fechar as portas de acesso às salas de aula;
- X. Acompanhar os alunos em atividades extracurriculares;



GUARDA MIRIM DE LONDRINA

Rua: Orestes Medeiros Pullin, 94 - B. Aeroporto - Fone: (43) 3375-0532 - CEP 86038-010 - Londrina - Estado do Paraná

UTIL. PÚBL. MUNICIPAL P/ DECRETO LEI Nº 1334 / www.guardamirimlondrina.com.br

- XI. Ensinar os alunos a cuidar da limpeza e conservação dos equipamentos;
- XII. Acompanhar os educandos durante o lanche e refeição, auxiliando na distribuição;
- XIII. Orientar os alunos sobre o trabalho a ser realizado nas empresas;
- XIV. Indicar o aluno com condição de encaminhamento ao projeto aprendiz quando solicitado;
- XV. Informar a coordenação sobre alunos faltosos;
- XVI. Alimentar diariamente a frequência dos educandos;
- XVII. Registrar conteúdo ministrado;

Requisitos:

Ter interesse no atendimento de adolescentes; Determinação e Pró Atividade; Ensino Médio Completo. Preferência estar cursando Pedagogia; Ter conhecimento em recursos de informática; Ter disponibilidade para trabalhar nos distritos de Londrina

Vencimento base: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Vagas: 01(cadastro de reserva)

Jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais

Contrato CLT

1.3. Assistente Social

Descrição detalhada da função

- I. Investigar causas e comportamentos divergentes, individuais ou grupais dos adolescentes e sugerir alternativas para solução do problema.
- II. Proceder os encaminhamentos para a Rede de Serviço;
- III. Colaborar com solicitar de doações;



GUARDA MIRIM DE LONDRINA

Rua: Orestes Medeiros Pullin, 94 - B. Aeroporto - Fone: (43) 3375-0532 - CEP 86038-010 - Londrina - Estado do Paraná

UTIL. PÚBL. MUNICIPAL P/ DECRETO LEI Nº 1334 / www.guardamirimlondrina.com.br

- IV. Representar a Entidade junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
- V. Elaborar relatórios mensais para a Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VI. Providenciar o Relatório Anual de Atividades para a Secretaria Municipal de Governo;
- VII. Elaborar Parecer Social para as empresas;
- VIII. Efetuar visitas domiciliares quando necessário.
- IX. Executar matrículas dos usuários nos serviços da instituição, além de desligamentos quando necessário;

Requisitos:

Ter interesse no atendimento de adolescentes; Determinação e Pró Atividade; Ensino Superior Completo. Ter conhecimento em recursos de informática.

Vencimento base: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

Vagas: 01 (cadastro de reserva)

Jornada de trabalho 30 (quarenta) horas semanais

Contrato CLT

2. DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Será considerado como:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar.

EXPERIÊNCIA NA ÁREA SOCIAL: Serão aceitos como experiência na área social, as experiências profissionais, os estágios extracurriculares e serviço de voluntariado, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

3. DAS INSCRIÇÕES:



GUARDA MIRIM DE LONDRINA

Rua: Orestes Medeiros Pullin, 94 - B. Aeroporto - Fone: (43) 3375-0532 - CEP 86038-010 - Londrina - Estado do Paraná
UTIL. PÚBL. MUNICIPAL P/ DECRETO LEI Nº 1334 / www.guardamirimlondrina.com.br

3.1. As inscrições para a vaga 1.1 serão realizadas até o dia 18/03/2016 e das demais até dia 22/03/2016 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sede administrativa da Guarda Mirim de Londrina, sito à Rua Orestes Medeiros Pullin, 94 mediante entrega de currículo, ou pelo endereço eletrônico: adm@guardamirimlondrina.org.br

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

4.1 – quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

4.2 – possuir 18 anos completos;

4.3 – Currículo com foto;

4.4 – O currículo ou no corpo do email, deve conter a vaga que está se candidatando (ex: **1.1.paraassistente pedagógicoe 1.2.paraeducador social**).

4.5 – Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiência profissional correlatas à área social, educacional de atenção a criança, adolescente e família conforme o cargo pretendido;

5. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo constará de três etapas: Análise Curricular, Entrevista, Avaliação da Coordenação;

5.1- A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório, os que avançarem passará por uma avaliação com a coordenação para últimas informações e esclarecimentos de quaisquer dúvidas;

5.2- Serão considerados habilitados para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo.



GUARDA MIRIM DE LONDRINA

Rua: Orestes Medeiros Pullin, 94 - B. Aeroporto - Fone: (43) 3375-0532 - CEP 86038-010 - Londrina - Estado do Paraná
UTIL. PÚBL. MUNICIPAL P/ DECRETO LEI Nº 1334 / www.guardamirimlondrina.com.br

6. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

6.1 - O resultado da análise curricular das vagas será divulgado na data de 19/03/2016 e 23/03/2016, por meio de endereço eletrônico www.guardamirimlondrina.org.br, quando também será informada a data, horário e local da entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

7.1. O resultado final do processo de escolha das vagas será divulgado no dia 28/03/2016, por meio de edital fixado na sede da Guarda Mirim de Londrina, sito à Rua Orestes Medeiros Pullin, 94, endereço eletrônico www.guardamirimlondrina.org.br, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação.

7.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

7.4. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

7.5. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da GUARDA MIRIM DE LONDRINA.

7.6. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.



GUARDA MIRIM DE LONDRINA

Rua: Orestes Medeiros Pullin, 94 - B. Aeroporto - Fone: (43) 3375-0532 - CEP 86038-010 - Londrina - Estado do Paraná
UTIL. PÚBL. MUNICIPAL P/ DECRETO LEI Nº 1334 / www.guardamirimlondrina.com.br

7.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações no GUARDA MIRIM DE LONDRINA, ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até 12 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

8.2. A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

9.2. Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa da Instituição.

Londrina, 15 de março de 2016.

Suzana Jaqueline Cordeiro
Gerente Administrativa